

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº23/74.

S U M U L A: - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR MÁQUINAS CONTÁBEIS E UMA FOTOCOPIADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

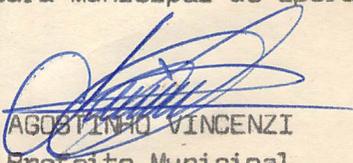
A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Agostinho Vincenzi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:-

Art.1º) - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal - devidamente autorizado, a adquirir através de licitação, dentro das normas da legislação em vigor, máquinas contábeis e uma fotocopiadora, para implantação do serviço eletromecanizado dentro da Prefeitura Municipal de Iporã;

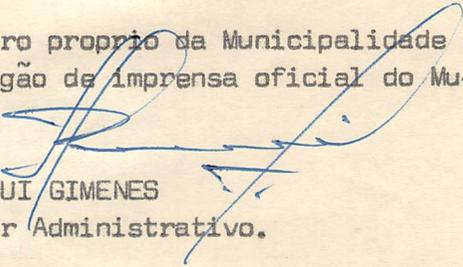
Art.2º) - As despesas ocasionadas com a aquisição dos maquinários ora mencionado, correrão à conta de dotação orçamentária específica/ou de Crédito Adicional Especial aberto para tal finalidade, evidenciado / através de Decreto do Executivo Municipal;

Art.3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos 03 de/ julho de 1974.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal.

Registrada em livro próprio da Municipalidade e publicada no órgão de imprensa oficial do Município.


RUI GIMENES
Assessor Administrativo.